

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 21/11/20

APROVADO EM, ÚNICA DISCURSO E
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07/12/2023

PRESIDENTE

EMENTA: Institui o Dia Municipal da
Consciência Negra no Município da
Aliança, e dá outras Providências.

Art.1º - Institui o "Dia 20 de Novembro, como Dia Municipal da Consciência Negra no Município da Aliança, sendo **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL EM TODO MUNICÍPIO DA ALIANÇA NESTE DIA.**

Art. 2º - Com a Aprovação desta Lei, instituindo o do dia 20 de Novembro, como Dia Municipal da Consciência Negra, no Município da Aliança, deverá o Município, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, realizar no âmbito das Unidades Escolares, "Simpósios, Paletas, Oficinas, Conferências, voltadas a conscientização dos Professores, Diretores e Alunos, juntamente com a comunidade, nos diversos locais, onde estiver Escolas da Rede Municipal, Rede Estadual e as Demais Escolas Particulares.

Parágrafo Único- Cabe ainda a municipalidade, a **DIVULGAÇÃO** do Dia 20 de Novembro de cada ano, aos munícipes como sendo o Dia Municipal da Consciência Negra em Aliança, promovendo a interação necessária, entre, o município e o povo, voltado a esta conscientização.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 021 de novembro de 2023.


Zinha Oliveira
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Do Conceito: "Consciência negra é um termo que ganhou notoriedade na década de 1970, no Brasil, em razão da luta de movimentos sociais que atuavam pela igualdade racial, como o Movimento Negro Unido. O termo é, ao mesmo tempo, uma referência e uma homenagem à cultura ancestral do povo de origem africana, que foi trazido à força e duramente escravizado por séculos no Brasil. É o símbolo da luta, da resistência e a consciência de que a negritude não é inferior e que o negro tem seu valor e seu lugar na sociedade."

Instituída pela Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, a data é alusiva à morte do líder quilombola Zumbi dos Palmares, símbolo de luta e resistência do movimento negro, ocorrida durante o período escravocrata, perdurando até os dias atuais. O Dia da Consciência Negra elucida, ainda, o combate às formas de dominação étnica e, conseqüentemente, busca, no âmbito social, uma isonomia formal e material entre todos.

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 3º, constitui como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

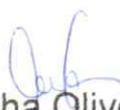
Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico e nível médio e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas de economia mista controladas pela União.

Lei Estadual nº 9.341, de 11 de novembro de 2021. Institui o Estatuto da Equidade Racial no Estado do Pará, adota os preceitos da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e altera a Lei Estadual nº 6.941, de 17 de janeiro de 2007.

Portanto, Senhor Presidente Vereadores, nada mais justo à Aprovação desta Lei, para poder refletir, na luta, na vida, na cultura negra, e RECONHECER, o valor verdadeiro e real que a Raça Negra, tem a nível de Brasil, para o Brasil, para nós, e porque não dizer, para o nosso Município, bem como, para o mundo.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 021 de novembro de 2023.


Zinha Oliveira
Vereadora